

Regulamenta o uso do Cartão Institucional Univates e define os tipos de vínculos

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 23/09/2014 (Ata 06/2014),

RESOLVE:

Regulamentar o uso do Cartão Institucional do Centro Universitário UNIVATES e definir os tipos de vínculos que autorizam sua utilização, conforme segue:

Art. 1º O Cartão Institucional Univates é um cartão com *chip* disponibilizado aos diferentes públicos vinculados à Univates, sendo indispensável para o acesso a alguns dos benefícios oportunizados por esta Instituição.

Art. 2º Por público vinculado à Univates entendem-se os seguintes:

Nome do vínculo	Abrange
I – Aluno/Graduação/Técnico	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial e técnicos; b) formandos de cursos de graduação, sequencial e técnicos; c) alunos matriculados em estágio ou trabalho de conclusão de curso da graduação, sequencial e técnicos; d) estagiários e bolsistas da Univates.
II – Aluno/Especialização	a) alunos matriculados em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização).
III – Aluno/Mestrado/Doutorado	a) alunos matriculados em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado); b) bolsistas vinculados aos cursos de mestrado ou doutorado.
IV – Aluno/Extensão	a) alunos matriculados em cursos de extensão com duração igual ou superior a 50 (cinquenta) horas.
V – Bolsistas externos	a) bolsistas vinculados a projetos da Univates que recebem bolsa de órgãos de fomento externos.
VI – Recém-diplomado	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial, técnicos e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) que tenham colado grau na Univates até um ano após a sua formatura.

Nome do vínculo	Abrange
VII – Diplomados	a) alunos dos cursos de graduação, sequencial, técnicos e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) após o primeiro ano de formatura.
VIII – Funcionários	a) funcionários técnico-administrativos vinculados à Univates.
IX – Professores	a) professores vinculados aos quadros de carreira da Univates e do Centro de Educação Profissional – CEP/Univates.
X – Jubilados	a) professores e funcionários técnico-administrativos que encerram definitivamente pela aposentadoria a sua carreira profissional enquanto vinculados à Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates.
XI – Conveniados	a) pessoas vinculadas à Univates em virtude de convênio que preveja essa condição.
XII – Terceirizados	a) funcionários de empresas terceirizadas da Univates.
XIII – Comunidade	a) pessoas da comunidade que aderirem ao Programa Univates & Você.

Art. 3º O Cartão Institucional pode ser requerido no setor de Atendimento ao Aluno ou na Secretaria de Extensão da Univates.

§ 1º As pessoas que aderirem ao programa Univates & Você devem acessar o *site* do programa e, após a confirmação da inscrição, devem dirigir-se a um desses setores para impressão ou vinculação do cartão.

§ 2º Cabe aos setores mencionados no *caput* deste artigo as seguintes providências, além de outras que se configurem necessárias:

- a) tirar fotografia do usuário;
- b) imprimir o Cartão Institucional;
- c) vincular o Cartão Institucional; e,
- d) cadastrar a entrega do Cartão Institucional.

§ 3º A primeira impressão do Cartão Institucional é gratuita e as demais seguem os valores estabelecidos na Tabela de Preços e Serviços da Univates.

§ 4º O cancelamento do Cartão Institucional deve ser solicitado via protocolo, no setor de Atendimento ao Aluno.

§ 5º Cabe ao setor de Recursos Humanos a entrega do Cartão Institucional para professores e funcionários.

Art. 4º Os benefícios proporcionados ao público vinculado à Univates podem ser ampliados, modificados, suspensos, cancelados ou extintos a qualquer momento, conforme deliberação desta Instituição.

Parágrafo único. Inicialmente são concedidos os seguintes benefícios, de acordo com o vínculo estabelecido:

Descrição		Benefícios oferecidos						
		Biblioteca	Lab. Informática	Bicivates	Pista Atlética	E-mail (@univates)	E-mail (@universo.univates)	Wi-fi
Alunos/ Graduação/ Técnicos	Aluno	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
	Formandos	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
	Estágio/TCC	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
	Estagiários	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
	Bolsistas	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
Alunos/Especialização		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
Alunos/ Mestrado/ Doutorado	Alunos	liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
	Bolsistas	liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
Alunos/Extensão		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
Bolsistas externos (Pibid, pesquisa etc.)		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
Recém-diplomado		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
Diplomado		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
Funcionários		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
Professores		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
Jubilados		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado
Conveniados		liberado	sim	sim	sim	sim	sim	liberado
Terceirizados		liberado	sim	sim	sim	depende da atribuição profissional	sim	liberado
Comunidade		liberado	sim	sim	sim	não	sim	liberado

Parágrafo único. Os diplomados e a comunidade somente terão acesso aos benefícios oferecidos mediante adesão ao Programa Univates & Você, regulamentado por Resolução específica.

Art. 5º Os vínculos têm validade determinada pela duração da atividade a que se destinam.

Art. 6º A apreciação e a resolução de casos omissos competem à Reitoria.

Art. 7º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES